



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 56, DE 2008-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 24, de 2008 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 72.830.088,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR : DEPUTADO ALFREDO KAEFER

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 82, de 2008-CN (nº 505/2008, na origem), o Projeto de Lei nº 24, de 2008 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 72.830.088,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Segundo a exposição de Motivos nº 137/2008-MP, o crédito proposto, no tocante ao Ministério da Justiça, permitirá a realização de despesas voltadas ao desenvolvimento de banco de dados do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal, no âmbito do FUNPEN. Além disso, possibilitará, dentro das ações compreendidas no Fundo Nacional de Segurança Pública, o aparelhamento da perícia científica, no âmbito do Sistema de Segurança Pública, a aquisição de equipamentos para instituições de segurança pública do estado do Para e a aquisição de helicópteros para o combate à criminalidade nos Estados do Acre, Amazonas, Rio Grande do Sul e Tocantins.

Quanto ao Ministério da Defesa, informa a referida E.M., que os novos recursos serão destinados à construção de próprios nacionais residenciais (PNR's) nas localidades onde há déficit de imóveis funcionais e à sua respectiva manutenção.

O crédito em análise será viabilizado com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros, no caso do Ministério da Defesa, e da anulação parcial de dotações orçamentárias compreendidas no Ministério da Justiça, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e as solicitações encaminhadas pelos próprios órgãos envolvidos.

Em quadro anexo à Exposição de Motivos é demonstrado, em atendimento ao disposto no art. 61, § 10, da LDO-2008, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros, referente ao Fundo Aeronáutico, utilizado parcialmente neste crédito. No que se refere aos cancelamentos propostos, de acordo com as unidades orçamentárias neste crédito, as programações canceladas não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

A EM esclarece ainda que, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 2007, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 60.872.415,00 (sessenta milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo;

b) R\$ 11.957.673,00 (onze milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) no âmbito do Poder Executivo, o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

A matéria que nos foi dada a relatar foi objeto de 5 emendas, objetivando redirecionar parte dos recursos originalmente propostos.

Em que pese considerar, todavia, o mérito que alicerçam as referidas emendas somos pela rejeição de todas face a argumentação apresentada pela referida E.M., à qual assegura, principalmente, que tais recursos são essenciais à

eficácia do sistema de segurança pública como um todo e a investimentos considerados cruciais tais como os que visam assegurar maior segurança durante a realização do Fórum Social Mundial, estimada para Janeiro de 2009.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.647, de 24/03/2008) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 61 da Lei nº 11.514 de 13/08/2007 (LDO/2008).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 24, de 2008-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, rejeitando-se as emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em de Agosto de 2008.



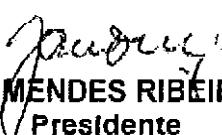
DEPUTADO ALFREDO KAEFER
Relator

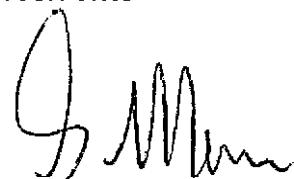
CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Oitava Reunião Extraordinária, realizada em 08 de outubro de 2008, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado CARLITO MERSS, relator *ad hoc*, (Designado Relator anteriormente, o Deputado ALFREDO KAEFER), favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 24/2008-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 05 (cinco) emendas, **REJEITADAS**.

Compareceram os Senhores Deputados Mendes Ribeiro Filho, Presidente, Marcos Montes, Segundo Vice-Presidente, André Vargas, Aníbal Gomcs, Antônio Carlos Biffi, Átila Lins, Ayrton Xerez, Bruno Araújo, Carlito Merss, Chico Lopes, Colbert Martins, Dagoberto, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Amorim, Eduardo da Fonte, Eliseu Padilha, Felipe Bornier, Frank Aguiar, Germano Bonow, Gilmar Machado, Guilherme Campos, Jaime Martins, Jorge Khoury, José Guimarães, José Rocha, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Setim, Marinha Raupp, Max Rosenmann, Miguel Martini, Milton Monti, Osvaldo Reis, Raimundo Gomes de Matos, Rodrigo Rollemberg, Urzeni Rocha, Vilson Covatti, Waldir Neves, William Woo, Zezé Ribeiro e os Senadores Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente, Gim Argello, Terceiro Vice-Presidente, César Borges, Delcídio Amaral, Gilberto Goellner, Jefferson Praia, José Nery, Marco Antônio Costa, Neuto de Conto, Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, em 08 de outubro de 2008.


Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**
Presidente


Deputado **CARLITO MERSS**
Relator ad hoc

Publicado no Diário do Senado Federal, de 23/10/2008.